



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 03/SG/22 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. CONSELHO JURISDICIONAL

- Acórdão do Processo nº 001/CJ-FAF/2022, sobre o recurso interposto pelo Clube Recreativo e Desportivo do Libolo.

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Girabola 2021/2022
 - Resultado dos Jogos em atraso da 9ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Jornadas do Girabola 2021/2022
 - Classificação Geral do Girabola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação do jogo em atraso da 6ª Jornada do Girabola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da 2ª Volta do Girabola 2021/2022
- Taça de Angola 2021/2022
 - Marcação e Confirmação dos Jogos dos 1/16 da Taça de Angola 2021/2022
- Prova de Apuramento Girabola 2022/2023
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da 1ª, 2ª e 3ª Jornada da Serie A
 - Marcação e Confirmação dos Jogos da 1ª e 2ª Jornada da Serie B

3. CONSELHO DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação.

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



1



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

SECRETARIA GERAL

1. CONSELHO JURISDICIONAL

Os membros deste Conselho Jurisdicional, reunidos em Conferência, decidem:

Nestes termos e nos demais de Direito, os membros deste Conselho, julgam procedente o recurso apresentado pelo **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, que requer que seja revogada a decisão do órgão “a quo” que pune o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, com falta de comparência, multa no valor de 5.000 UCF e derrota de 0x3 a favor do **Sporting Clube de Cabinda**, bem como no pagamento das despesas de arbitragem e de organização do jogo e, em consequência:

Orienta-se o **Conselho Técnico Desportivo** a remarcar o jogo nº 41 entre o **Sporting de Cabinda** e o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, dentro da sua programação e calendarização.

Ver o Acórdão em anexo.

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 GIRABOLA 2021/2022

2.1.1 RESULTADO DOS JOGOS EM ATRASO DA 9ª, 12ª, 13ª, 14ª E 15ª JORNADAS DO GIRABOLA 2021/2022

Nº	Resultado	9ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
68	1x1	Wiliete Sport Clube de Benguela vs Grupo Desportivo Interclube

Nº	Resultado	12ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
96	1x1	Kabuscorp Sport Clube do Palanca vs Clube Desportivo da Huíla

Nº	Resultado	13ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
103	2x0	FC Bravos do Maquis vs Kabuscorp Sport Clube do Palanca

Nº	Resultados	14ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
106	0x2	Sporting Clube de Benguela vs Grupo Desportivo Interclube
110	2x0	Clube Desp. da Lunda Sul vs Progresso Associação Sambizanga

Nº	Resultados	15ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
116	0x0	Grupo Desp. Sagrada Esperança vs Clube Desp. 1º de Agosto
120	0x3	FC Bravos do Maquis vs Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



2



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2021/2022

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	15	12	2	1	37-9	+28	38	84,44
2.	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	15	11	4	0	25-8	+17	37	82,22
3.	Clube Desportivo 1º de Agosto	15	9	4	2	25-12	+13	31	68,89
4.	Grupo Desportivo Interclube	15	7	4	4	20-14	+6	25	55,56
5.	Wiliete Sport Clube de Benguela	15	5	8	2	20-14	+6	23	51,11
6.	Sporting Clube de Cabinda b)	14	5	5	4	13-12	+1	20	47,62
7.	Futebol Clube Bravos do Maquis	15	5	5	5	14-14	00	20	44,44
8.	Clube Recreativo da Caála	15	5	4	6	13-11	+2	19	42,22
9.	Clube Desportivo da Huila	15	4	7	4	14-13	+1	19	42,22
10.	Clube Recreativo e Desp. do Libolo a)	14	5	4	5	19-17	+2	19	45,24
11.	Clube Desportivo da Lunda Sul	15	3	7	5	11-14	-3	16	35,56
12.	Académica Petróleos Clube do Lobito	15	4	4	7	12-16	-4	16	35,60
13.	Kuando Kubango Futebol Clube	15	4	3	8	6-16	-10	15	33,33
14.	Kabuscorp Sport Club do Palanca d)	15	3	6	6	16-21	-5	12	26,67
15.	Progresso Associação Sambizanga e)	15	1	3	11	7-30	-23	6	13,33
16.	Sporting Clube de Benguela c)	15	0	2	13	6-37	-31	2	4,44

- a) Retirada a falta de Comparência no Jogo nº 41 da 6ª Jornada, e consequente retirada dos pontos a favor do adversário segundo o Acórdão do processo nº 001/CJ-FAF/2022 do Conselho Jurisdicional.
- b) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 58 da 8ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- c) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 66 da 9ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- d) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- e) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 93 da 12ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.

2.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO JOGO EM ATRASO DA 6ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
21	Janeiro	15h30	Tafe	41	Sporting de Cabinda vs CRD do Libolo

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol

Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana



CLÍNICA
CAFODATIA ECEDEANICA

3



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.1.4 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 2ª VOLTA DO GIRABOLA 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	16ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Janeiro	16h00	Ombaka	121	Wiliete de Benguela vs Bravos do Maquis FC
23 a)	“	18h00	Coqueiros	122	Progresso do Sambizanga vs CD da Huíla
b)	“	15h30	Tafe	123	Sporting de Cabinda vs Kabuscorp do Palanca
22	“	15h30	Sag. Esperança	124	GD Sagrada Esperança vs Clube Desportivo LS
22	“	15h30	Buraco	125	Académica do Lobito vs CD 1º de Agosto
22	“	15h30	Ombaka	126	Sporting de Benguela vs CR da Caála
22	“	16h30	11 de Novembro	127	Petro de Luanda vs Kuando Kubango FC
b)	“	15h30	22 de Junho	128	GD Interclube vs CRD do Libolo

- a) Jogo marcado anteriormente para o dia 22, foi reajustado em virtude do acordo mútuo efectuado entre os Clubes envolvidos.
- b) Jogos adiados, com data por indicar em virtude do Acórdão do Conselho Jurisdicional que afecta o Sporting Clube de Cabinda e o Clube Recreativo do Libolo e a realização dos Jogos dos 1/16 de Final da Taça de Angola.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Antecipação de Jogo da 20ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
25 c)	Janeiro	16h30	11 de Novembro	157	Petro de Luanda vs Kabuscorp do Palanca

26 de Janeiro: 1/16 de Final da Taça de Angola 2021/2022.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	17ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
29	Janeiro	15h00	Calulo	129	CRD do Libolo vs Wiliete de Benguela
29	“	15h00	Mundunduleno	130	Bravos do Maquis FC vs Prog. do Sambizanga
29	“	15h30	Tundavala	131	CD da Huíla vs Sporting de Cabinda
29	“	16h00	Coqueiros	132	Kabuscorp Palanca vs GD Sagrada Esperança
29	“	15h00	Mangueiras	133	Clube Desportivo LS vs Académica do Lobito
30	“	17h00	11 de Novembro	134	CD 1º de Agosto vs Sporting de Benguela
30	“	15h30	Caála	135	CR da Caála vs Petro de Luanda
29	“	15h00	Eucaliptos	136	Kuando Kubango FC vs GD Interclube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Antecipado da 22ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
01 c)	Fevereiro	15h00	Sag. Esperança	169	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Cabinda

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol



Lacatoni



ENSA



Chana



Ango-Real



CLÍNICA

4



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	18ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
05	Fevereiro	16h30	Coqueiros	137	Prog. do Sambizanga vs Wiliete de Benguela
06	“	15h30	Tafe	138	Sporting de Cabinda vs Bravos do Maquis FC
04	“	15h00	Sag. Esperança	139	GD Sagrada Esperança vs CD da Huíla
05	“	15h30	Buraco	140	Académica do Lobito vs Kabuscorp do Palanca
05	“	15h30	Ombaka	141	Sporting de Benguela vs Clube Desportivo LS
05	“	16h30	11 de Novembro	142	Petro de Luanda vs CD 1º de Agosto
05	“	15h30	22 de Junho	143	GD Interclube vs CR da Caála
06	“	15h00	Eucaliptos	144	Kuando Kubango FC vs CRD do Libolo

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	19ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
12	Fevereiro	15h00	Calulo	145	CRD do Libolo vs Progresso do Sambizanga
13	“	16h00	Ombaka	146	Wiliete de Benguela vs Sporting de Cabinda
13	“	15h30	Tundavala	148	CD da Huíla vs Académica do Lobito
12	“	16h00	Coqueiros	149	Kabuscorp do Palanca vs Sporting de Benguela
13	“	16h00	11 de Novembro	151	CD 1º de Agosto vs GD Interclube
13	“	15h30	Caála	152	CR da Caála vs Cuando Kubango FC
16 c)	Março	15h00	Mangueiras	150	Clube Desportivo LS vs Petro de Luanda
06 c)	Abril	15h00	Mundunduleno	147	Bravos do Maquis FC vs GD Sagrada Esperança

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	20ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
25 c)	Janeiro	16h30	11 de Novembro	157	Petro de Luanda vs Kabuscorp do Palanca
19	Fevereiro	15h30	Tafe	153	Sporting de Cabinda vs Prog. do Sambizanga
19	“	15h30	Buraco	155	Académica do Lobito vs Bravos do Maquis FC
19	“	15h30	Ombaka	156	Sporting de Benguela vs CD da Huíla
19	“	15h30	22 de Junho	158	GD Interclube vs Clube Desportivo LS
20	“	15h00	Eucaliptos	159	Kuando Kubango FC vs CD 1º de Agosto
20	“	15h30	Caála	160	CR da Caála vs CRD do Libolo
13 c)	Abril	15h00	Sag. Esperança	154	GD Sagrada Esperança vs Wiliete de Benguela

23 e 24 de Fevereiro: 1/8 de Final da Taça de Angola 2021/2022.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Antecipado da 24ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
02 c)	Março	15h30	Buraco	185	Académica do Lobito vs GD Sagrada Esperança

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Antecipado da 23ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
02 c)	Março	16h00	Ombaka	180	Wiliete de Benguela vs Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	21ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
05	Março	15h00	Calulo	161	CRD do Libolo vs Sporting de Cabinda
05	“	16h30	Coqueiros	162	Prog. do Sambizanga vs GD Sagrada Esperança
06	“	16h00	Ombaka	163	Wiliete de Benguela vs Académica do Lobito
05	“	15h00	Mundunduleno	164	Bravos do Maquis FC vs Sporting de Benguela
06	“	15h30	Tundavala	165	CD da Huíla vs Petro de Luanda
06	“	16h00	Coqueiros	166	Kabuscop do Palanca vs GD Interclube
06	“	15h00	Mangueiras	167	Clube Desportivo LS vs Kuando Kubango FC
06	“	16h00	11 de Novembro	168	CD 1º de Agosto vs CR da Caála

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	22ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
01 c)	Fevereiro	15h00	Sag. Esperança	169	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Cabinda
12	“	15h30	Buraco	170	Académica do Lobito vs Prog. do Sambizanga
12	“	15h30	Ombaka	171	Sporting de Benguela vs Wiliete de Benguela
12	“	15h30	22 de Junho	173	GD Interclube vs CD da Huíla
13	“	15h00	Eucaliptos	174	Kuando Kubango FC vs Kabuscop do Palanca
13	“	15h30	Caála	175	CR da Caála vs Clube Desportivo LS
13	“	16h00	11 de Novembro	176	CD 1º de Agosto vs CRD do Libolo
12 c)	Abril	16h30	11 de Novembro	172	Petro de Luanda vs Bravos do Maquis FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Adiado da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
16 c)	Março	15h00	Mangueiras	150	Clube Desportivo LS vs Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	23ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
02	Março	16h00	Ombaka	180	Wiliete de Benguela vs Petro de Luanda
A indicar		15h00	Calulo	177	CRD do Libolo vs GD Sagrada Esperança
19	Março	15h30	Tafe	178	Sporting de Cabinda vs Académica do Lobito
18	“	16h30	Coqueiros	179	Prog. do Sambizanga vs Sporting de Benguela
19	“	15h00	Mundunduleno	181	Bravos do Maquis FC vs GD Interclube
19	“	15h30	Tundavala	182	CD da Huíla vs Kuando Kubango FC
19	“	16h00	Coqueiros	183	Kabuscop do Palanca vs CR da Caála
19	“	15h00	Mangueiras	184	Clube Desportivo LS vs CD 1º de Agosto

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

31 de Março: 1/4 de Final da Taça de Angola 2021/2022.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	24ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
02	Março	15h30	Buraco	185	Académica do Lobito vs GD Sagrada Esperança
03	Abril	15h30	Ombaka	186	Sporting de Benguela vs Sporting de Cabinda
03	“	15h30	22 de Junho	188	GD Interclube vs Wiliete de Benguela
03	“	15h00	Eucaliptos	189	Kuando Kubango FC vs Bravos do Maquis FC
03	“	15h30	Caála	190	CR da Caála vs CD da Huíla
03	“	16h00	11 de Novembro	191	CD 1º de Agosto vs Kabuscorp do Palanca
03	“	15h00	Mangueiras	192	Clube Desportivo LS vs CRD do Libolo
05 c)	“	16h30	11 de Novembro	187	Petro de Luanda vs Progresso do Sambizanga

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Reajuste de Adiamento do Jogo da 19ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
06 c)	Abril	15h00	Mundunduleno	147	Bravos do Maquis FC vs GD Sagrada Esperança

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	25ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Abril	15h00	Calulo	193	CRD do Libolo vs Académica do Lobito
09	“	15h00	Sag. Esperança	194	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Benguela
09	“	15h30	Tafe	195	Sporting de Cabinda vs Petro de Luanda
09	“	16h30	Coqueiros	196	Progresso do Sambizanga vs GD Interclube
10	“	16h00	Ombaka	197	Wiliete de Benguela vs Cuando Kubango FC
09	“	15h00	Mundunduleno	198	Bravos do Maquis FC vs CR da Caála
10	“	15h30	Tundavala	199	CD da Huíla vs CD 1º de Agosto
10	“	16h00	Coqueiros	200	Kabuscorp do Palanca vs Clube Desportivo LS

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Adiado da 22ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
12 c)	Abril	16h30	11 de Novembro	172	Petro de Luanda vs Bravos do Maquis FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Adiado da 20ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
13 c)	Abril	15h00	Sag. Esperança	154	GD Sagrada Esperança vs Wiliete de Benguela

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- c) As referidas partidas foram reajustadas em virtude da participação dos Clubes (Petro de Luanda e GD Sagrada Esperança) na fase de Grupos da Liga das Competições da CAF.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	26ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16	Abril	15h30	Ombaka	201	Sporting do Benguela vs Académica do Lobito
16 d)	“	16h30	11 de Novembro	202	Petro de Luanda vs GD Sagrada Esperança
16	“	15h30	22 de Junho	203	GD Interclube vs Sporting de Cabinda
17	“	15h00	Eucaliptos	204	Kuando Kubango FC vs Prog. do Sambizanga
17	“	15h30	Caála	205	CR da Caála vs Wiliete de Benguela
17	“	16h00	11 de Novembro	206	CD 1º de Agosto vs Bravos do Maquis FC
17	“	15h00	Mangueiras	207	Clube Desportivo LS vs CD da Huíla
16	“	16h00	Coqueiros	208	Kabuscorp do Palanca vs CRD do Libolo

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	27ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Abril	15h00	Calulo	209	CRD do Libolo vs Sporting de Benguela
23 d)	“	15h30	Buraco	210	Académica do Lobito vs Petro de Luanda
23 d)	“	15h00	Sag. Esperança	211	GD Sagrada Esperança vs GD Interclube
23	“	15h30	Tafe	212	Sporting de Cabinda vs Cuando Kubango FC
23	“	16h30	Coqueiros	213	Progresso do Sambizanga vs CR da Caála
24	“	16h00	Ombaka	214	Wiliete de Benguela vs CD 1º de Agosto
23	“	15h00	Mundunduleno	215	Bravos do Maquis FC vs Clube Desportivo LS
24	“	15h30	Tundavala	216	CD da Huíla vs Kabuscorp do Palanca

27 e 28: 1/2 de Final da Taça de Angola 2021/2022.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	28ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
07 d)	Maio	16h30	11 de Novembro	217	Petro de Luanda vs Sporting de Benguela
07	“	15h30	22 de Junho	218	GD Interclube vs Académica do Lobito
07 d)	“	15h00	Eucaliptos	219	Kuando Kubango FC vs GD Sagrada Esperança
07	“	15h30	Tafe	220	Sporting de Cabinda vs CR da Caála
08	“	16h00	11 de Novembro	221	CD 1º de Agosto vs Progresso do Sambizanga
07	“	15h00	Mangueiras	222	Clube Desportivo LS vs Wiliete de Benguela
07	“	16h00	Coqueiros	223	Kabuscorp do Palanca vs Bravos do Maquis FC
07	“	15h30	Tundavala	224	CD da Huíla vs CRD do Libolo

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	29ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
14	Maio	15h30	Calulo	225	CRD do Libolo vs Petro de Luanda

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



8



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

14	“	15h30	22 de Junho	226	GD Interclube vs Sporting de Benguela
14	“	15h30	Buraco	227	Académica do Lobito vs Kuando Kubango FC
14	“	15h30	Sag. Esperança	228	GD Sagrada Esperança vs CR da Caála
14	“	15h30	Tafe	229	Sporting de Cabinda vs CD 1º de Agosto
14	“	15h30	Coqueiros	230	Prog. do Sambizanga vs Clube Desportivo LS
14	“	15h30	Ombaka	231	Wiliete de Benguela vs Kabuscorp do Palanca
14	“	15h30	Mundunduleno	232	Bravos do Maquis FC vs CD da Huíla

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	30ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
22	Maio	15h30	22 de Junho	233	GD Interclube vs Petro de Luanda
22	“	15h30	Eucaliptos	234	Kuando Kubango FC vs Sporting de Benguela
22	“	15h30	Caála	235	CR da Caála vs Académica do Lobito
22	“	15h30	11 de Novembro	236	CD 1º de Agosto vs GD Sagrada Esperança
22	“	15h30	Mangueiras	237	Clube Desportivo LS vs Sporting de Cabinda
22	“	15h30	Coqueiros	238	Kabuscorp do Palanca vs Prog. do Sambizanga
22	“	15h30	Tundavala	239	CD da Huíla vs Wiliete de Benguela
22	“	15h30	Calulo	240	CRD do Libolo vs Bravos do Maquis

29 de Maio: Final da Taça de Angola 2021/2022.

d) As referidas partidas podem vir a ser reajustadas em virtude da possível Classificação dos Clubes nas fases a eliminar (1/4 e ½ Final) da Liga dos Campeões da CAF.

2.2 TACA DE ANGOLA 2021/2022

JOGOS DO 1/16 DE FINAL DA TACA DE ANGOLA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos dos 1/16 de Final – Taça de Angola
26	Janeiro	15h00	Tafe	01	Brilhantes de Simulambuco vs Sporting de Benguela
26	“	15h00	Hoji Ya Henda	02	GD Mundo Verde vs CD da Huíla
26	“	15h30	Dinize	03	Nzaji FC vs Académica do Lobito
26	“	15h30	1º de Maio	04	Malanje Sport Clube vs Clube Desportivo LS
26	“	15h00	Sag.Esperança	05	Anjos do Camaquenzo vs Sporting de Cabinda
26	“	15h00	4 de Janeiro	06	ASK Dragão vs Kuando Kubango FC
26	“	15h30	Coqueiros	07	RSD Guelson FC vs Progresso do Sambizanga
26	“	15h00	Mangueiras	08	Clube JDM do Dala vs Wiliete de Benguela

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.3 PROVA DE APURAMENTO GIRABOLA 2022/2023

2.3.1 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA SERIE A

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada da Serie A – Prova de Apuramento
23	Janeiro	15h00	Tafe	01	Lândana Clube vs ASK Dragão
22	“	15h30	Dinize	02	Nzaji FC vs Mpatu A Ponta FC
23	“	15h00	Coqueiros	03	RSD Guelson FC vs Estrela FC do Nóqui
Folga					Santa Rita de Cássia do Uíge

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
30	Janeiro	15h00	Dande	04	Mpatu a Ponta FC vs Lândana Clube
30	“	15h00	Álvaro Buta	05	Estrela FC do Nóqui vs Nzaji FC
30	“	15h00	4 de Janeiro	06	Santa Rita de Cássia vs RSD Guelson FC
Folga					ASK Dragão

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
05	Fevereiro	15h00	4 de Janeiro	07	ASK Dragão vs Mpatu a Ponta
06	“	15h00	Tafe	08	Lândana Clube vs Estrela FC do Nóqui
05	“	15h00	Dinize	09	Nzaji FC vs Santa Rita de Cássia
Folga					RSD Guelson FC

2.3.2 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA SERIE B

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada da Serie B – Prova de Apuramento
29	Janeiro	15h00	São Filipe	01	GD Escolinha Isaac & Filhos vs Malanje Sport Clube
29	“	15h00	1º de Maio	02	Baixa de Kassanje vs Clube JDM do Dala
Folga					GD Mundo Verde

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada da Serie B - Prova de Apuramento
05	Fevereiro	15h00	Mangueiras	03	CD JDM do Dala vs GD Escolinha Isaac
06	“	15h00	Hoji Ya Henda	04	GD Mundo Verde vs Baixa de Kassanje
Folga					Malanje Sport Clube

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



10



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 19/01/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- SALOMÃO NEVES BUNGA lic. n.º 030319001 do G. Desportivo Interclube;
- ANTÓNIO DIPOCO TEODORO lic. n.º 990206002 do Kabuscorp do Palanca;
- SIDNEY EDUARDO M. CANDEIAS lic. n.º 870908001 do Clube D. da Huíla;
- ANTÓNIO BUMBA s/n.º do Sporting Clube de Benguela;
- ISAIAS MARCOLINO M. PINTAL lic. n.º 981012003 do Kuando K. F. Clube;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punido com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- SEVERINO A. HAMUYELA lic. n.º 971023001 do Clube D. da Huíla;

c) – **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ISAAC FONTE D. VIDAL s/n.º do Grupo Desportivo Interclube;
- PAULO CHILOMOTA PASCOAL lic. n.º 960901001 Sporting C. Benguela;

b) – **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



11



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

- FERNANDO BUMBA MENDES lic. n.º 941229001 do Clube D. da Huíla;
- JOSÉ MARCOS TCHIVINGA lic. n.º 00030001 do Sporting C. de Benguela;

d) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 124º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- ELISEU LUCAS C. CABANGA lic. n.º 970213001 do Grupo D. Interclube;

e) **SUSPENSÃO**

COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. BENTO NELSON VULAMENO TOMÁS lic. n.º 940411002 do Kuando Kubango Futebol Clube, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

DELIBERAÇÕES

1ª Falta de Comparência por falta de condições para a realização do Jogo

Aos 20 de Janeiro de 2022, na sede da Federação Angolana de Futebol sita na Av. Pedro de Castro Van-Dunem Loy, Urbanização Vida n.º 53, os membros deste Conselho de Disciplina da FAF reunidos em sessão ordinária apreciaram e decidiram sobre:

- **Jogo n.º 93/2021 da 12.ª Jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola.**

Equipas: **Clube Recreativo da Caala/Progresso Associação do Sambizanga**

I- Sobre os Factos

Em obediência a programação do calendário de jogos desta Federação, foi aprazado para o dia 15 de Dezembro de 2021 na província do Huambo no Campo da Caála o jogo de n.º 93/2021 da 12.ª Jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola entre as equipas **Clube Recreativo da Caála e Progresso Associação do Sambizanga.**

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



12
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Por informação constante do boletim de jogo, a equipa de arbitragem fez saber que o jogo supra citado não foi realizado tudo porque, segundo o Médico Covid, os testes covid apresentados pela equipa **Progresso Associação do Sambizanga** não apresentam credibilidade, ou seja são falsos, por se verificar à data da colheita das amostras no dia 11 de Dezembro de 2021 e data da realização dos testes no dia 14 de Dezembro de 2021, tornando agravado o vertido, o facto de apresentarem os supra citados testes um carimbo scaneado a preto e branco e passados a manuscrito.

Não obstante, foi orientado pelo “Médico Covid” desta Federação a realização de outros testes pelo Clube **Progresso Associação do Sambizanga** (doravante P.A.S), para que pudesse ao menos a partida ser realizada no dia seguinte ou seja aos 16 de Dezembro de 2021;

Acto contínuo, a Direcção do **Clube Recreativo da Caala** fez deslocar um médico do Município do Huambo para o estádio a fim de serem realizados os referidos testes aos atletas do Clube **Progresso Associação do Sambizanga** ao que, recusou-se o mesmo em fazer os testes alegando não ter dinheiro para o efeito;

Dado o impasse verificado, as três equipas permaneceram no estádio até as 18h e 12 minutos sem que lograssem qualquer decisão com vista a realização da partida.

Convocados os representantes do Clube P.A.S para declarações complementares prestarem a este Conselho, em súmula, pelos mesmos foi dito que, a equipa médica observando os testes covid feitos pelo seu Clube, levantou dúvidas relativamente aos mesmos uma vez os carimbos pareciam scaneados, contudo;

Não obstante anuírem em repetir os testes, o Clube P.A.S não tinha dinheiro em “Cash” para o efeito, tendo resultado infrutíferas todas as tentativas para colmatar tal situação, até porque, a Direcção Provincial de Saúde local não detinha no dia da partida os “insumos” para realizar os testes.

Como tal, diante de tal cenário, segundo o Clube P.A.S, ficou acordado entre as três equipas, naquele mesmo dia da partida, que o jogo seria realizado no dia seguinte pelas nove horas com testes válidos, não tendo, entretanto, chegado a acordo com a equipa visitada sobre as despesas do jogo.

Para surpresa do Clube P.A.S, na manhã que iriam fazer o teste para a partida realizar, foram informados pela equipa de testagem que, não fariam os testes já que a partida não se realizaria, informação que alíás para seu espanto foi confirmada pelo Comissario ao Jogo Inácio de Matos que no momento já se encontrava a caminho da Ganda.

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Alega o Clube P.A.S que, faz prova do aludido o facto de o seu delegado ao jogo não ter assinado o relatório síntese.

Relativamente aos testes esclareceram a este Conselho os representantes do Clube P.A.S que, os testes foram feitos no seu Complexo por equipa médica autorizada por intermédio de uma empresa prestadora de serviços ligados a realização de testes covi-19, a empresa ADFH-Comércio e Prestação de Serviço.

Convocada por este Conselho a empresa ADFH-Comércio e Prestação de Serviço, questionada sobre as circunstâncias em que foram feitos os testes do Clube P.A.S, pelo seu representante foi dito que sempre deslocam para realização de testes dois técnicos afectos a Direcção Provincial da Saúde de Luanda, nomeadamente **Manuel Manuel T.C.P Manico e Marta Brandão** que executavam os testes, sendo que os últimos testes foram realizados entre os dias 13 e 14, nas primeiras horas do dia 14, também foi dito que normalmente os certificados dos testes rápidos são entregues no mesmo dia e que os mesmos já possuem em fotocópia os carimbos.

Ouvido neste Conselho o Presidente do Clube visitado, o **Clube Recreativo da Caala** (doravante C.R.C), pelo mesmo foi dito que no dia da realização da partida avançaram como condição para a celebração da partida, que a equipa adversária arcasse com as despesas do jogo, testes e hospedagem uma vez que a realização da partida era motivada por culpa da equipa visitante que entretanto não se predispôs a fazê-lo e como tal, assumiu o seu Clube não existirem condições para a realização da partida. Esclareceu ainda aquele dirigente desportivo, que no mesmo dia da partida chegou-se a conclusão que não havia condições para a realização da partida, daí que prova que a partida não se realizaria é que ninguém estava mobilizado para estar no campo de jogo no dia seguinte, desde a polícia de entre outras condições.

Por esclarecimentos adicionais prestados a este Conselho, pelo **árbitro** ao jogo **Nelson Milagre** foi dito que, no dia da partida pelas 13 horas, reunidas as equipas, diante das irregularidades dos testes, manifestou o Clube P.A.S indisponibilidade para pagar no momento os novos testes no valor de Kz 150.000,00 (cento e cinquenta mil kwanzas).

Incansavelmente aguardaram as equipas de arbitragem e visitada a disponibilidade financeira do Clube P.A.S que, mediante o seu Vice-Presidente o Sr.º Kito, solicitou que fosse aguardada a transferência bancária que seria feita e enviado o comprovativo da mesma mediante o aplicativo Whatsapp, algo que nunca aconteceu pelo que;

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonangol



Lacatoni



ORGANIZAÇÕES
Chana



14



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Passadas cinco horas, quando eram já 18 horas, voltando a reunir, decidiram as equipas em não realizar o jogo por ausência de condições.

Esclareceu também o árbitro que, o delegado ao jogo do Clube P.A.S, não assinou o relatório síntese, alegando haver a necessidade de o Clube visitado ter bom senso relativamente as despesas do jogo bem como o custear dos testes, uma vez que os valores a estas despesas inerentes, seriam pagos ao Clube visitado logo que aquele Clube visitante chegasse à Luanda.

I.I Da notificação à Direcção Provincial de Saúde de Luanda

Notificada a Delegação provincial da Saúde de Luanda a pronunciar-se sobre a autenticidade dos testes feitos pelo Clube P.A.S, bem como a confirmação da identificação dos técnicos de saúde **Manuel Manuel T.C.P Manico** e **Marta Brandão**, juntando para o efeito este Conselho alguns dos testes feitos, por aquela Direcção foi informado que os nomes dos técnicos não constam do leque dos funcionários das áreas em referência, concluindo aquela Direcção que “os funcionários do Clube **Progresso Associação do Sambizanga** não foram testados no Gabinete Provincial da Saúde de Luanda, na Direcção Nacional de Saúde Pública e nem no gabinete do Secretário de Estado para Saúde Pública.”

II- Do Direito

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Presidencial “ 280/21 a pratica de competições desportivas (...) está condicionada à apresentação de certificado de vacinação e a realização de teste do Virus Sars Covid -19 por parte de todos os agentes intervenientes no evento desportivo, realizado no dia da competição”;

Dispõe o RD-FAF que “ O Clube que nos procedimentos relativos a celebração, alteração ou extinção de contrato ou compromisso desportivo, ou em relação a qualquer documento desportivo oficialmente relevante actue simuladamente ou em fraude ao estabelecido na Lei e Regulamentos desportivos é punido com multa em valor correspondentes entre 20.000 a 25.000 UCF” ex vi artigo 59.º;

Dispõe ainda o supra citado Regulamento no seu artigo 21.º que são exclusivamente aplicados aos clubes de entre outras penas a pena de derrota, mais elucida o artigo 35.º do mesmo RD-FAF que, “ nas competições por pontos a pena de derrota importa como consequência perder o clube punido os pontos correspondentes ao jogo respectivo, os quais são atribuídos ao adversário, sendo que “ o clube declarado vencedor beneficia do resultado de 3 x 0 (...)”

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



TOTAL



Sonanqol



Lacatoni



ENSA



ORGANIZAÇÕES
Chana



Ango-Real



CLÍNICA
SAC/DATA ESCUDARIÇA

15



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Nos termos do que dispõe o Regulamento do Campeonato Nacional da 1.^a Divisão-Girabola “Os jogos devem ter início obrigatoriamente a hora, no dia e no local marcados,” Ex Vi artigo 28.^o.

Elucida ainda o Artigo 29.^o do supra citado diploma legal que “os jogos do GIRABOLA devem iniciar a hora marcada pelo CTD/FAF, sendo proibida a alteração destes pressupostos sem a devida autorização e em caso de atraso este pode ser apenas de até 30 (trinta) minutos, cabendo a equipa de arbitragem mencionar as razões que estiveram na base do atraso do mesmo e sempre ficará sujeito a avaliação disciplinar do CD”.

Contudo de acordo com o preceituado diploma no seu artigo 47.^o “ A ausência de um ou dos dois intervenientes no jogo é passível da sanção disciplinar de multa e/ou desqualificação desportiva de falta de comparência e derrota por 0 x 3 contra o Clube faltoso”.

Nos termos do que dispõe o Regulamento de Disciplina da FAF (RD-FAF) “ a falta de comparência a jogo oficial só é justificada por motivo de força maior, caso fortuito e culpa ou dolo de terceira que sejam causa directa e suficiente da impossibilidade de comparecer”

III-Decisão

A Covid 19 é uma doença respiratória provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, detetado no final de 2019 em Wuhan, cidade do centro da China, e atualmente com variantes identificadas em vários países.

Desde então, o Estado Angolano determinou a nível do desporto a tomada de medidas que possibilitam o exercício do desporto federado de forma segura por todos os seus intervenientes.

A prática desportiva não pode constituir elemento atentatório à saúde pública, tão pouco desvirtuador dos padrões morais e éticos, e como tal, são chamados todos os agentes desportivos a respeitar e cooperar com as medidas legalmente determinadas pelo Estado Angolano, no intuito de travar socialmente os efeitos da Pandemia da Covid 19, cujas variantes evoluem e se propagam de forma cada vez mais letal a nível mundial.

Outrossim,

O respeito pelas Leis vigentes na República de Angola, Estatutos, regulamentos e directivas da FAF, constitui condição sine qua non para que o exercício da prática do futebol seja feita

COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



16



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

de forma legal, disciplinada e segura para todos os seus intervenientes sob pena de cominadas as respectivas sanções legais;

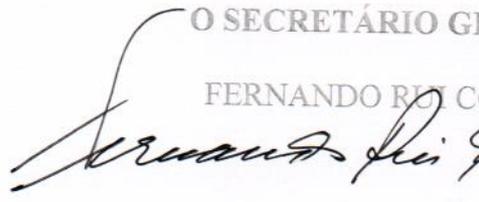
Analisados os factos ora arrolados, diante de todas as contradições, facilmente se afere que de forma gravosa e flagrante, o Clube A.P.S infringiu as normas legais e regulamentos desportivos vigentes em Angola, desde logo considerando este Conselho reprovável a postura adoptada, que mancha gravemente o exercício da prática futebolística no nosso país.

O Clube A.P.S é pois cômscio que, ao não reunir condições legais para que possa participar da partida que o opunha ao clube visitado, pode ser objecto das consequências legais que podem sempre advir da postura ilegal, que desde já no caso em apresso, resvala não só para que considerada a falta de comparência do Clube, como para a sua responsabilização quer nos termos dos Estatutos e Regulamentos vigentes nesta Federação, quer nos termos da legislação penal em vigor na República de Angola.

E porque qualificada como infracção disciplinar grave, os membros deste Conselho, uma vez que provado não serem verdadeiros os testes feito pelo clube PAS, nos termos previstos pelo R/D da FAF nos seus artigos 21.º, 35.º e 59.º conjugados com o artigo 47.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola, deliberam os deste conselho em:

- Punir o Clube **Progresso Associação Sambizanga** com derrota por falta de comparência, beneficiando o Clube visitado do resultado 3 x 0.
- Sancionar o Clube **Progresso Associação Sambizanga** com multa no valor de 25 000 UCF.
- Sejam extraídas peças dos presentes autos para que remetidas ao Serviço de Investigação Criminal e formalizada respectiva queixa-crime.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL
FERNANDO RUI COSTA



COMUNICADO OFICIAL Nº03/SG/22

20 de Janeiro de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

CONSELHO JURISDICIONAL

ACÓRDÃO N.º001/CJ-FAF/2022

Recurso de Anulação

Recorrente: Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

Recorrido: Conselho de Disciplina da Federação Angolana de Futebol

Relator: Resende Soares

Relatório

O Clube Recreativo e Desportivo do Libolo, requereu ao Conselho Jurisdicional da Federação Angolana de Futebol a reapreciação da decisão proferida pelo Conselho de Disciplina.

Pelo Recorrente foi dito que, o recurso emerge da deliberação do Conselho de Disciplina da Federação Angolana de Futebol que decidiu pela punição do Clube Recreativo e Desportivo do Libolo com falta de comparência, multa no valor de 5.000 UCF e derrota de 0 x 3 a favor do Sporting Clube de Cabinda, bem como no pagamento das despesas de arbitragem e de organização do jogo.

Com a expedição do processo a partir do órgão "a quo", foi possível constatar que o recurso é o próprio, as partes são legítimas, o efeito atribuído é o suspensivo e, em consequência, nada obsta a que o órgão "ad quem" da Federação Angolana de Futebol tome o objecto do recurso para efeitos de reapreciação nos termos dos artigos 11.º e 177.º ambos do Regulamento de Disciplina.

I-Produção da Prova

a) Pelo Conselho de Disciplina foi apreciado resumidamente o seguinte:

Por obediência ao calendário de jogos referentes ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão, foi apazada para o dia 06 de Novembro do corrente ano na cidade de Cabinda, o jogo n.º 41/21 da 6ª jornada, entre as equipas do Sporting Clube de Cabinda e Clube Recreativo e Desportivo do Libolo, contudo,

Compulsada a informação constante dos relatórios dos Árbitros e Comissário ao jogo, é possível aferir que o supra citado jogo não se realizou tudo porque, a equipa

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

visitante, ou seja, o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, não compareceu ao Estádio do Tafe para que fosse realizada a referida partida;

Continuou o Conselho de Disciplina na apreciação;

Outrossim,

Passadas quarenta e oito horas úteis, não entregou o Clube faltoso qualquer documento que justificasse a sua ausência junto da secretaria desta Federação.

Por fim, decidiu nos seguintes termos:

Deliberam os membros deste conselho em considerar injustificada a falta de comparência ao jogo pelo **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo** e, como tal;

Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do art.49.º do R/D da FAF conjugado com o n.º 1 do art. 47.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1ª Divisão-Girabola;

É punido o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, com falta de comparência, multa no valor de 5.000 ucf e derrota de 0 x 3 a favor do **Sporting Clube de Cabinda**, bem como no pagamento das despesas de arbitragem e da organização do jogo.

b) Por sua vez, o Recorrente nas suas alegações aduziu resumidamente o que se segue:

O **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, em nota oficial dirigida ao Conselho de Disciplina da FAF, comunicou tempestivamente a este órgão que não podia fazer deslocar a sua equipa em função do recebimento de uma comunicação oficial da Divisão do *Corporate* da Direcção Comercial da Taag, S.A., datado de 05 de Novembro, dando a conhecer que por terem aeronaves imobilizadas na data pretendida pelo **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, não podiam realizar voos.

Apesar do **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo** ter pago todas as despesas junto da Taag, em função do fornecimento dos serviços pretendidos, ainda assim, não foi possível a sua deslocação pelos motivos acima invocados.

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

Continuou o recorrente:

Cabe aqui referir que a posição manifestada pela Taag, foi prontamente transmitida por email ao senhor José Neves, conforme extracto do email que remetemos em anexo.

O Clube Recreativo e Desportivo do Libolo, teve ainda a amabilidade de comunicar por nota oficial com RF n.º DGF/2021/215, datado de 08 de Novembro, ao Conselho Técnico da Federação Angolana de Futebol, cuja recepção foi acusada aos 18 de Novembro, por uma funcionária da FAF.

É facto notório que o Clube Recreativo e Desportivo do Libolo nunca pretendeu deixar de realizar o jogo com o Sporting Clube de Cabinda, tanto é que a equipa já se encontrava em Luanda, hospedada no Hotel Mana Lu, para seguir viagem a Cabinda no dia seguinte e já haviam sido pagos:

- i. As passagens de viagem para Cabinda;
- ii. O Hotel "Portas do Tchiso Restauração Lda", para a hospedagem do pessoal em cabinda;
- iii. O aluguer de dois mini autocarros na firma Serviços Auto cabinda, para transporte e apoio da equipa;
- iv. As refeições de todo o pessoal do clube.

Termina, requerendo a revogação da decisão proferida a margem da deliberação constante do Comunicado Oficial n.º 44/SG/21 de 18 de Novembro e, em consequência, que seja remarcada a realização do jogo entre o Clube Desportivo e Recreativo do Libolo e o Sporting Clube de Cabinda.

II-Fundamento

a) Os Factos

A matéria trazida nos autos para ser reapreciada nesta instância, gravita essencialmente em torno de dois pontos:

1º- Não deslocação do Clube Recreativo e Desportivo do Libolo à província de Cabinda e;

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3440)
Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao
Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

2º- A justificação da não comparência à Federação Angolana de Futebol.

A distinção dos dois pontos revela-se oportuna e necessária, já que a tentação de reapreciar a decisão do órgão "a quo" sem a mínima separação levará à conclusões inevitavelmente erradas, a julgar pelos elementos carreados no processo.

Ora,

Uma vez agendado o jogo para o dia 06 de Novembro, entre o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, aqui Recorrente, e o **Sporting Clube de Cabinda**, o mesmo não teve lugar porque àquele adversário deste clube não compareceu.

O órgão "a quo" trilhou o melhor caminho ao considerar o relatório do árbitro que dava conta que o Recorrente não se fez presente ao local e hora indicada para a realização do jogo, sendo certo que nos termos do artigo 128.º e seguintes do Regulamento de Disciplina, o relatório é a imagem captada pela equipe da arbitragem no estádio.

Ficou provado que o clube aqui Recorrente não se deslocou à Cabinda para realizar o jogo porque a transportadora aérea cancelou a operacionalidade do voo inicialmente programado, referindo por meio de carta dirigida ao clube que não seria possível fazer transportar a equipa. É entendimento deste órgão "ad quem" que se trata de um ponto que fica inteiramente esbatido, admitindo, igualmente, que de acordo aos regulamentos, o problema não se põe na ausência ou falta de comparência, mas sim, na justificação desta falta ou ausência, já que os casos de força maior podem sempre ocorrer.

Assim sendo, atente-se à análise pormenorizada do instituto da justificação à luz dos factos, subsumidos aos Regulamentos, centrados no:

b) Direito

Pode se ver nos autos que tão logo a transportadora aérea Taag notificou o clube sobre a impossibilidade da realização do serviço, isto é, no dia 05 do mesmo mês, de imediato, tanto o clube adversário como o Conselho Técnico Desportivo da FAF foram notificados sobre a alteração da situação, por email, bem como por tentativa de chamada telefónica, sendo que esta última não ficou provada. E uma vez que o

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3440)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

Conselho de Disciplina decidiu no dia 17 de Novembro e o Recorrente apresentou junto da Secretaria da Federação a justificação física apenas nos dias 18 e 19 do mesmo mês, fica a questão de saber se o requisito das 48 horas foram ou não cumpridas pelo Recorrente, e se este prazo conta-se a partir da decisão proferida ou a partir do dia em que a falta ocorreu.

Vislumbra-se nos autos que o Recorrente justificou a falta no dia 08 do mesmo mês, sendo que o jogo teria lugar no dia 6.

Ainda que se admita a hipótese de o prazo para a justificação seja a contar da data da ocorrência, e desconsiderar os documentos entregues nos dias 18 e 19 de Novembro, com o envio por email corporativo ao **Presidente do Conselho Técnico Desportivo**, com as respectivas provas, dever-se-á considerar o dia 08, e para mais, flui nos termos do artigo 47.º do Regulamento de Disciplina que a falta de comparência ao jogo oficial é justificado dentre vários, por motivo de força maior, assimilando e subtraindo o conceito de força maior a partir dos termos gerais do direito.

Deste ponto de vista, fica claro que a justificação da falta de comparência deve cingir-se à data da apresentação da impossibilidade de realização do jogo no dia 08 e no limite, nos dias 5 e 6 de Novembro por correio corporativo do **Presidente do Conselho Técnico Desportivo**. Sendo que em sentido contrário não ficou provado o telefonema feito a este, bem como ao clube adversário. Quer com isto dizer que embora o **Conselho de Disciplina** tenha referenciado bem o prazo de 48 horas para a justificação da falta de comparência à luz dos artigos 47.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, isto é, à data da ocorrência, porém descurou a data de apresentação dos documentos por aquela via.

E se por mera hipótese, os fundamentos retro mencionados estivessem em crise, a inobservância de um dos imperativos do Regulamento, alcançá-lo-ia por semelhança, uma vez que não é visível nos autos o parecer do **Conselho Técnico Desportivo da Federação**, à luz do n.º 2 do artigo 48.º do Regulamento de Disciplina.

Assim,

Os membros deste órgão, reunidos em conferência, decidem:

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, | Caixa Postal (3449j)

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

III- Decisão

Nestes termos e nos demais de Direito, os membros deste Conselho, julgam procedente o recurso apresentado pelo **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, que requer que seja revogada a decisão do órgão "*a quo*" que pune o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, com falta de comparência, multa no valor de 5.000 ucf e derrota de 0 x 3 a favor do **Sporting Clube de Cabinda**, bem como no pagamento das despesas de arbitragem e de organização do jogo e, em consequência:

Orienta-se o **Conselho Técnico Desportivo** a remarcar o jogo n.º 41/21 entre o **Sporting Clube de Cabinda** e o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, dentro da sua programação e calendarização.

Notifique-se: as partes.

Luanda, aos 11 de Janeiro de 2022.

Os membros do Conselho

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53, 1 Caixa Postal (3449)
Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao
Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola

